PROJETO DE LEI Nº 22/97
Súmula: Altera a Lei nº 966/96, de 10-12-96.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 7º da Lei Municipal nº 966/96, de 10 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - O FUNREBOM é dotado de autonomia financeira e terá sua escrituração contábil vinculada à do Executivo Municipal."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e novena e sete (18-7-97).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei, que ora submetemos à douta apreciação desse Legislativo, introduz alteração na Lei Municipal nº 966/96, dando nova redação ao seu artigo 7º, o qual, atualmente, dispõe o seguinte: "O FUNREBOM é dotado de autonomia financeira, com escrituração contábil própria desvinculada de qualquer entidade."

O novo texto desse artigo estabelecerá que a escrituração do FUNREBOM (Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros) será vinculada à do Executivo Municipal, visando-se, com isso, a maiores facilidades na referida escrituração, que passa a ser feita juntamente com a contabilidade da Prefeitura, e atendendo-se também a orientações do próprio Tribunal de Contas, que recomenda essa vinculação, evitando-se o excesso de escriturações individualizadas para os variados Fundos hoje existentes e as conseqüentes prestações de contas que, certamente, tumultuam todo o trabalho daquele órgão fiscalizador.

Assim sendo, contamos com a aprovação dos nobres vereadores, pelo que, antecipadamente, externamos nossos agradecimentos.

Recebido(s) nesta data:

Protocolo nº 208/97

Ivaiporã, 21 de 07 de 97

L.R.D.

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 03 / 08 / 1997

L.R.D.

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária
1ª Discussão
CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO p/ unanimidade
Em 11/08/97
Ata(s) n.º 1.763

L.R.D.
Diretor de Secretaria
Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária
2ª Discussão
CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO p/ unanimidade
Em 18/08/97
Ata(s) n.º 1.764

L.R.D.
Diretor de Secretaria
Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária
3ª Discussão
CÂMARA DE VEREADORES

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N. 22/97

SÚMULA: ALTERA A LEI N. 966/96, DE 10.12.96.

P A R E C E R :

A COMISSÃO ACIMA MENCIONADA, EXAMINANDO O REFERIDO PROJETO DE LEI, CONCLUIU SER O MESMO LÓGICO E CONSTITUCIONAL, REDIGIDO DENTRO DAS NORMAS E REGRAS GRAMATICAIS, NÃO CABENDO NESTE ASPECTO NENHUM REPARO A FAZER.

POR ISSO A COMISSÃO EMITE PARECER OPINANDO PELA SUA APROVAÇÃO.

SALA DAS SESSÕES, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

LEONIL GARCIA — EMIR MATIAS — LUIS CARLOS DE OLIVEIRA